

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2154/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 008/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à AMAAB, visando à aquisição de materiais, conforme descrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para material permanente e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo.
- Art. 2º A Emenda Impositiva nº 008/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o repasse financeiro à AMAAB para aquisição de materiais, conforme descrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para material permanente e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para material de consumo.
- **Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 008/2024.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal